



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

**LEI N° 667/89**

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cambé, com sede e foro nesta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1º.-** Fica declara de Utilidade Pública, pra todos os fins efeitos de direito, o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMBÉ, com sede e foro nesta Cidade.

**ART. 2º.-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 16 de novembro de 1989.

José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

Gilberto Berguio Martin  
Secretário Mun. Geral

**Projeto n° 47/1989.**  
**Autor: Alcides Alexandrino.**